

Dispensa de Licitação por Importação-Aguisição de Medicamentos

CÓDIGO:	COPLA
EMISSÃO:	27/05/2025
PÁGINA:	1 de 10

Estado

(horário local do

- 1. UNIDADE REQUISITANTE: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE COMPRAS

 2. DO OBJETO: Solicitação para aquisição por Dispensa de licitação por Importação do medicamento: 100 mg, comprimido para cumprimento de Ordem Judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 06 (seis) meses.

 3. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso IV, alínea 'm'

 4. FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA ÚNICA E IMEDIATA

 5. DA JUSTIFICATIVA

 Considerando que o fármaco supracitado é um medicamento tiol prescrito usado principalmente no Electros de Cistinúria homozigótica grave. Pacientes com cistinúria excretam altos níveis de cistina na urina electros complexados de complexados de cistina na urina electros complexados de complexados de cistina na urina electros complexados de comple

tratamento da cistinúria homozigótica grave. Pacientes com cistinúria excretam altos níveis de cistina na urina e correm risco de formação de cálculos renais. A tiopronina é usada como terapia de segunda linha para controlar a taxa de precipitação e excreção de cistina e prevenir a formação de cálculos renais.

Considerando que tal medicamento não possul registro na Agencia inacional do viginancia.

ANVISA, e não é distribuído no mercado interno brasileiro. E assim, por tratar-se de fármaco importado, não há

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ata de registro de preços. Pelo exposto, solicitamos a aquisição do medicamento Tiopronina 100 mg, comprimido para continuidade do tratamento, pelo período de seis meses conforme quantitativo atualizado abaixo:				
6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS				
ITEM	CÓDIGO LICITAWEB	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SS ARM
1	8406010	TIOPRONINA 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2200
•				, a

- 7. DA HABILITAÇÃO
 7.1. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento es Castão (SERI AC) do Fotodo do Castá por portante do Papilitação por also abrangidos Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.
- legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.1.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta $^{\overline{\Sigma}}$ classificada em primeiro lugar, a equipe técnica da área demandante verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.
- 7.1.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, equipe técnica da área demandante reputará o licitante inabilitado.

- equipe técnica da área demandante reputará o licitante inabilitado.

 7.2. Habilitação jurídica

 7.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

 7.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta jurídica consistirá em: Comercial da respectiva sede:
- ual -bassinado sítio 7.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI. aceitação ficará condicionada verificação autenticidade cuja https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 7.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no sociedade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no sociedade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no sociedade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no sociedade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no sociedade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no sociedade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no sociedade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no sociedade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no sociedade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no sociedade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no sociedade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no sociedade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no sociedade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no sociedade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no sociedade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no social no sociedade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no so



Dispensa de Licitação por Importação-Aguisição de Medicamentos

SECRETARIA		

CÓDIGO:	COPLA
EMISSÃO:	27/05/2025
PÁGINA:	2 de 10

(horário local do

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 7.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, o sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua vo sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem

sede a matriz; 7.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista 7.3.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- 7.3.1.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- DOS (7.3.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.1.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.3.1.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos
- 7.3.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943; pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

 7.3.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

 7.3.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto
- contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do 5 seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.3.3. Os documentos enumerados no subitem 7.3.1, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto à $^{\circ}_{\Omega}$ comprovação de atendimento do disposto nos subitens 7.3.1.3, 7.3.1.4 e 7.3.1.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.
- 7.3.4. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes € deverão apresentar as respectivas certidões.
- 7.3.5. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à equipe técnica da área demandante convocar os licitantes remanascentes. demandante convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.
- 7.3.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.
- 7.3.6.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 7.4. Habilitação econômico-financeira
 7.4.1. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:
- 7.4.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



Dispensa de Licitação por Importação-Aquisição de Medicamentos

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

CÓDIGO:	COPLA
EMISSÃO:	27/05/2025
PÁGINA:	3 de 10

7.4.1.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de sociedade simples certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

- 7.4. Os documentos deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica.
- 7.4. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela equipe técnica da área demandante.
- 7.4.1. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se

- será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

 7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

 7.5.1. Para a importação de medicamentos devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

 7.5.1.1. Proforma Invoice com as seguintes informações:

 a. Princípio ativo do medicamento;

 b. Nome comercial;

 c. Informações referentes ao número do registro, números de lotes, quantidades por lote, fabricações, validades;

 d. Laudo de análise do produto, para todos os lotes

 e. Apresentação do medicamento (frasco, ampola, comprimido, etc.);

- e. Apresentação do medicamento (frasco, ampola, comprimido, etc.);

 f. Temperatura do Armazenamento em °C (Laudo comprobatório da real necessidade da manutenção dessa temperatura);

 g. Nome e endereço COMPLETO do Exportador e Importador

 h. Nome e endereço COMPLETO do Fabricante;

 i. País de procedência / origem do produto;

 7.5.1.2 Certificado de Registro válido do medicamento no país de origem (Traduzidos: Inglês, Português que

- 7.5.1.2. Certificado de Registro válido do medicamento no país de origem (Traduzidos: Inglês, Português ou
- Espanhol);

 7.5.1.3. Ressaltamos que as cláusulas técnicas descritas (7.5.1.1 e 7.5.1.2) devem ser atendidas, pois são exigências analisadas pela AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, na fase de peticionamento da Licença de Importação."

Observação: O importador deverá seguir as orientações e exigências pertinentes à autorização para importação dos medicamentos conforme RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC nº 81, de 05 de novembro de 2008;

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DO)

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2025

ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2025
--------------	-----------------------------------

(horário local do

Para conferir,

Estado

às 08:10 e **OUTROS**; (horário local do

GOVERNO DO ESTADO do CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação por Importação-Aquisição de Medicamentos

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

02506 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 9.1. Quanto à entrega:
 9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue com as especificações estabelecidas neste instrumento, em território nacional, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho, \Re autorização de embarque ou instrumento hábil, no aeroporto internacional Pinto Martins Fortaleza-CE-Brasil. 8
- 9.1.2. O contratado deverá estabelecer mecanismos para garantir condições gerais e a manutenção da $^{ t t}_{ t t}$ qualidade dos medicamentos e o seu adequado armazenamento até a efetiva entrega.
- 9.1.3. No caso dos medicamentos que requeiram armazenamento sob refrigeração, deverá ser assegurado o monitoramento da temperatura de conservação e transporte, durante o trânsito, desde o momento do de la conservação e transporte, durante o trânsito, desde o momento do de la conservação e transporte, durante o trânsito, desde o momento do de la conservação e transporte, durante o trânsito, desde o momento do de la conservação e transporte, durante o trânsito, desde o momento do de la conservação e transporte, durante o trânsito, desde o momento do de la conservação e transporte, durante o trânsito, desde o momento do de la conservação e transporte, durante o trânsito, desde o momento do de la conservação e transporte, durante o trânsito, desde o momento do de la conservação e transporte, durante o trânsito, desde o momento do de la conservação de la conserva embarque e da chegada ao local de armazenamento até o momento da coleta pela Secretaria, devendo-se informar ao contratante, imediatamente, caso tenha ocorrido excursão de temperatura que possa comprometer a qualidade do produto.
- 9.1.4. Os medicamentos deverão conter externamente em suas embalagens originais, a identificação do nº do∃ lote, data de fabricação e data de validade nos termos do subitem 9.1.5.
- 9.1.5. Incoterm: CIP (custo + frete + seguro). Incluir todos os custos da mercadoria até o território nacional (no caso da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, será o Aeroporto Internacional Pinto Martins em≳ Fortaleza - Ceará - Brasil), em relação ao qual orientamos consulta ao endereço eletrônico https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2021/saiba-mais-sobre-importacao-de-dispositivose-m edicamentos, no sentido de verificação dos locais de entrada e de desembaraço dos medicamentos descritos % no Anexo I da RDC 483/2021, sujeitos ao controle especial da Portaria SVS/MS 344/98 e que integram o₭ Procedimento 1 e 3 da RDC 81/2008; NCM dos produtos; Dados bancários completos para pagamento no exterior; Modalidade de pagamento, conforme disposto neste termo; Peso líquido/peso bruto, e a temperatura correta da mercadoria, conforme exigência da Receita Federal; Marca e Fabricante, com especificação do g endereço completo do fabricante; Origem/procedência/aquisição; Validade do produto, lote e data de fabricação o (exigência da ANVISA); Assinatura do responsável contendo nome completo, assinatura legível, RG, cargo $e_{\underline{\omega}}^{\overline{\mathbb{O}}}$ CNPJ da empresa;
- 9.1.6. Declarar estar de acordo com as exigências solicitadas, bem como as sanções previstas na Lei nº™ 14.133/2021 e suas atualizações, pela inexecução total ou parcial do ajuste ou por atraso no fornecimento contratado:
- 9.1.7. Os medicamentos deverão ser entregues, com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% daço validade total, contados da data de fabricação.
- 9.1.8. Os medicamentos deverão conter externamente em suas embalagens originais, a identificação do nº do conter externamente em suas embalagens originais, a identificação do nº do conter externamente em suas embalagens originais. lote, data de fabricação e data de validade nos termos do subitem 9.1.5.
- lote, data de fabricação e data de validade nos termos do subitem 9.1.5.

 9.1.9. O embarque não realizado dentro do prazo estipulado sujeitará a licitante à desclassificação e penalização.

 9.2. Quanto ao recebimento:

 9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante invoive e packing list, para efeito de posterior verificação da

- conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

 9.2.1.1. Os medicamentos só serão recebidos se transportados de acordo com as normas adequadas relativas a embalagem, volume, controle de temperatura, etc.

(horário local do

GOVERNO DO

TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação por Importação-Aguisição de Medicamentos

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

CÓDIGO:	COPLA
EMISSÃO:	27/05/2025
PÁGINA:	5 de 10

9.2.1.2. O ato de recebimento dos medicamentos, não importa em aceitação. A Secretaria da Saúde e o demais órgãos participantes, poderão recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da⊆ quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente⊗ a realização da aceitação por Termo de Recebimento pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição noর্ড caso de desconformidade.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento advindo do objeto será efetuado à contratada, na condição de pagamento CAD (CASH AGAINST DOCUMENTS – Contra Apresentação de Documentos), tendo como guia de pagamento a fatura PROFORMA Invoice, através de fechamento de câmbio com crédito de valor na conta indicada na $\frac{m}{r}$ PROFORMA.

Observação: O fechamento de câmbio se dará após o recebimento e conferência dos produtos no Centro de Distribuição da Secretaria da Saúde, onde ficam armazenados após a retirada do TECA.

- 10.2. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota 🛚 fiscal/fatura corrigida.
- 10.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.4. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 10.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 10.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios 🗵 devidos, N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, I = Índice de[∞] compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
- 10.7. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: $^{\circ}$ Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão & Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS Pegativa de Debitos Estaduais, Certidao Negativa de Debitos Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**Os documentos listados são referentes à** empresa registrada no Brasil, sendo essa a representante do fornecedor vencedor.

 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:
- 11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

 11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

 11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

 11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

 11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

 11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

 Dispensa de Licitação Padrão Aquisição de Bens com Contrato | Secretaria da Saúde do Estado

o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A950-C4BA-1E5A-B694

Para conferir, acesse



Dispensa de Licitação por Importação-Aguisição de Medicamentos

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

CÓDIGO:	COPLA
EMISSÃO:	27/05/2025
PÁGINA:	6 de 10

(horário local do

- 11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não s justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1 11.1.3 e 11.1.4, deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade maiso
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos @ subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 deste Termo de Referência, bem como nos subitens 11.1.2,11.1.3 ego 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 11.2.4. Multa, observando o previsto no § 3° do Art. 156 da Lei n° 14.133/2021, que veda a aplicação de multa inferior à 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato:
- 11.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 11.2.4.2. Moratória de 0,8% (oito décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias.
- 11.2.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, conforme §7°, do Art. 156 da Lei n° 14.133/2021
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ≥ contado da data de sua intimação, de acordo com o Art. 157 da Lei nº 14.133/2021;
- contado da data de sua intimação, de acordo com o Art. 157 da Lei n° 14.133/2021;

 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº g defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e paragraros do art. 156 da Lei II 128 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade paragrafos do contratar.

 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
 11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
 11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 11.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

- 11.6.5. A implantação ou o aperfeicoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e
 ☐ contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade o la conjuntamente. competente definidos na referida Lei.
- 11.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão 🖁 estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à 🖁 empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 11.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.



Dispensa de Licitação por Importação-Aguisição de Medicamentos

CECDETABLA	DA CALIDE	DD
SECRETARIA	DA SAUDE	いい トライムいい

CÓDIGO:	COPLA
EMISSÃO:	27/05/2025
PÁGINA:	7 de 10

(horário local do

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contrata são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

- 11.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ouo indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditoso devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.
- 11.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou daxí garantia contratual, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não o fizer, serálo cobrada em processo de execução.

 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

 12.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo e do Contrato, assumindo como explusivemento sous os riscos o condenses deservortes de base o refeite execução de chieta elemento de podentes de contrato.

- exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.2. Entregar o objeto conforme especificações e quantitativos solicitados pela contractione, 12.3. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as
- 12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do⊵ Consumidor:
- 12.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela $\stackrel{<}{\sim}$ contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no $^{\Omega}$ prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.6. Substituir o medicamento que comprovadamente se encontre em desconformidade com especificações deste termo e com as exigências desta dispensa, no prazo fixado pela Secretaria da Saúde e/ou órgão(s)/entidade(s) participante(s), contado da sua notificação.
- 12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.
- estabelecido no Art. 125, da Lei Federai nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual. 12.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de⊍ Fornecedores (SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os $^{\alpha}_{O}$ seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5)≤ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.11. Dar todo o subsídio necessário ao despachante aduaneiro contratado pela Secretaria da Saúde para 🖁 que este possa realizar o desembaraço aduaneiro dos produtos com a devida qualidade e celeridade.
- 12.12. Ficarão por conta do contratado, no caso de empresas brasileiras representantes de empresa estrangeira e empresas estrangeiras oferecendo o produto no mercado externo, as despesas, tais como: desembarque, ajudantes, capatazia, empilhadeiras ou similares, embalagem, seguros, tributos, taxa de carga 5 perigosa, encargos trabalhistas e previdenciários exceto as despesas com desembaraço alfandegário que ficará por conta do importador Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA.
- ficara por conta do importador Secretaria de Saude do Estado do Ceara SESA. 12.13. Os custos de armazenagem dos produtos no Terminal Internacional de Cargas TECA do Aeroporto ୁଞ Internacional de Fortaleza serão de responsabilidade da CONTRATADA, em caso de situação onde o despachante aduaneiro não consiga o desembaraço dentro do prazo de isenção de 05 dias úteis (a contar da g chegada dos produtos no TECA), em virtude de problemas com a documentação da carga. Exemplo: documentação com informações divergentes do que foi apresentado pelo contratante para realização da



Dispensa de Licitação por Importação-Aguisição de Medicamentos

SECRETARIA	DA CALIDE I	\sim

CÓDIGO:	COPLA
EMISSÃO:	27/05/2025
PÁGINA:	8 de 10

(horário local do

Licença de Importação – LI e/ou erros em documentos que impeçam a realização do registro da Declaração d Importação - DI.

- 12.14. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 12.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em lei para de cargos previstas en lei para de cargos previ cargos previstas em lei e em outras normas específicas.
- 12.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 12.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de suasses. proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do e objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133/2021;
- 12.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios $_{0}^{\text{rc}}$ demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a∑ legislação de regência;
- 12.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 12.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de 🖂 aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em∃ trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.21. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante. conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante. 12.22. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, ≤
- mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei;
- 12.23. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.
- 12.24. Caso ocorra de a Licença de Importação LI entrar em exigência, com a sinalização de que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa deverá realizar vistoria física no objeto da contratação, ficará a contratada responsável por todos os custos que a solicitação pode gerar, como por exemplo, a cobrança da taxa de armazenagem em caso de exceder o tempo de isenção dada pela Fraport, administradora do Aeroporto Internacional Pinto Martins, e em caso de indeferimento da licença de importação -LI possíveis custos com as providências posteriores, seia incineração, logística reversa ou qualquer outro valor gerado.
- 12.25. Deverá a empresa contratada, apresentar para protocolo da solicitação de licença de importação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, os seguintes documentos: Proforma Invoice, Draft AWB(Rascunho Conhecimento de Embarque), Packing List (Lista de embalagem), COA – Certificado de Análise, bem como, qualquer outra documentação complementar que venha a ser solicitada pela Anvisa, no prazo de 05 dias úteis a contar da data e hora da solicitação da contratante, podendo o prazo ser estendido por de ocumentação de ocupações de ocupaç mais 05 dias úteis, mediante justificativa enviado pelo contratado e aprovada pelo contratante.
- 12.26. Deverá a empresa contratada mediante solicitação da contratante, para análise e autorização do S embarque, apresentar Invoice, AWB – Airway Bill (Conhecimento de embarque), Packing List (Lista de embalagem) e COA - Certificado de Análise, devidamente assinados, no prazo de 03 dias úteis a contar da 🖁 data e hora da solicitação da contratante, podendo o prazo ser estendido por mais 03 dias úteis, mediante justificativa enviado pelo contratado e aprovada pelo contratante.
- 12.27. Deverá a empresa contratada em casos em que seja necessário solicitação de autorização excepcional 3 de importação, apresentar os seguintes documentos:Invoice, AWB – Airway Bill (Conhecimento de embarque), Ego Packing List (Lista de embalagem), Bula do medicamento em português, COA – Certificado de Análise ego Registro do medicamento no país de origem, bem como qualquer outra documentação complementar que venha a ser solicitada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, no prazo de 05 dias úteis a S



Dispensa de Licitação por Importação-Aguisição de

SECRETARIA	DA S	AÚDE	DO	ESTADO

CÓDIGO:	COPLA
EMISSÃO:	27/05/2025
PÁGINA:	9 de 10

Dispensa de Licitação por Importação-Aquisição de Medicamentos

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

Contar da data e hora da solicitação da contratante, podendo o prazo ser estendido por mais 05 dias úteis, mediante justificativa enviada pelo contratado e aprovada pelo contratante.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/IMPORTADORA

13.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de autorização de embarque posterior ao deferimento da Licença de Importação ou instrumento equivalente.

- deferimento da Licença de Importação ou instrumento equivalente. 28/05/2025,
- 13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- 13.3. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações;
- 13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 13.5. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado 13.5. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

 13.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e

para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma estabelecidos neste termo;

13.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Caso, no momento de peticionamento eletrônico junto a ANVISA, seja indeferida a importação com base ad ocumentação apresentada pela contratada, isso não gerará qualquer ônus ou obrigação de ressarcimento ao contratante.

Fortaleza, 27 de maio de 2025.

Elaborado:

Assinado eletronicamente
Aline Maria Ribeiro Martins
Assessora Técnica COPLA/SESA

(assinado eletronicamente)
Armeson Luiz dos Santos Ribeiro
Farmacêutico Parecerista - CRF/CE 1861
COPLA/SESA

COPLA/SESA

Ciente:

Assinado eletronicamente
Luciana Rocha de Vasconcelos Santos
Orientadora de Célula
Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras

Aprovado:

Dispensa de Licitação Padrão Aquisição de Bens com Contrato | Secretaria da Saúde do Estado

do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021

Para conferir, acesse



TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação por Importação-Aquisição de Medicamentos

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

CÓDIGO:	COPLA
EMISSÃO:	27/05/2025
PÁGINA:	10 de 10

Assinado eletronicamente **Ícaro Tavares Borges** Secretário Executivo Administrativo Financeiro

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A950-C4BA-1E5A-B694